



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

DECRETO Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 1977.

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere o artº 49, inciso V, da Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizado pelo artº 42, incisos I e III, da Lei Orçamentária nº 61, de 08 de novembro de 1976;

D E C R E T A;

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor, abaixo especificadas:

GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.02 - Operação e manut. das atividades do Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.4.0- Encargos Diversos.....Cr\$ 2.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.02070212.13 - Operação e manut. das atividades da Divisão de Obras e Serv. Urbanos.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

07.16885242.18 - Operação e Manut. das atividades do SME

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....Cr\$ 10.000,00

T O T A L.....Cr\$ 17.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ficam anuladas (parcialmente) as dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente, abaixo especificadas, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungú

DIVISÃO DE FINANÇAS

04.03080302.04 - Manut. das atividades da Divisão de Finanças.

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 7.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08421882.05 - Manutenção das atividades do Ensino de primeiro Grau.

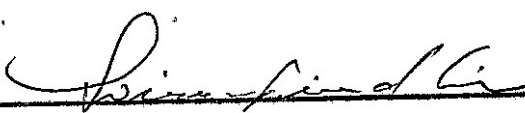
3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.3.0- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 10.000,00

T O T A L Cr\$ 17.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungú, em 21 de maio
1977.


Severino Primo de Lima

- Prefeito -